**TERMO DE REFERÊNCIA**

**VALOR TOTAL R$ R$ 856,00**

1. **OBJETO**
   1. Aquisição de **Meio de Cultura Eagle Modificado Dulbeco, DMEM, Alto Teor de Glicose**  para atender às demandas do Programa de Pós-graduação em **XXXXX/CCS/UFES** para o ano de **2021**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, na modalidade de compra **Dispensa para pesquisa científica .**

**TIPO DE OBJETO**

(x ) material de consumo

( ) material permanente

( ) peças de reposição para equipamentos

1. **TIPO DE CONTRATAÇÃO** 
   1. A aquisição será formalizada nos termos do art. 24, inciso XXI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 24.  É **dispensável** a licitação:

XXI - para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea “b”do inciso I do caputdo art. 23;

1. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
   1. A justificativa científica da aquisição do **Meio de Cultura Eagle Modificado Dulbeco, DMEM, Alto Teor de Glicose** pelo proponente faz-se juz ao projeto de pesquisa na área de Biotecnologia na Saúde anexado no processo de compra, além da alta importância para comunidade de pesquisa da UFES. O **Meio de Cultura Eagle Modificado Dulbeco, DMEM, Alto Teor de Glicose** é essencial para a pesquisa da sobrevida de pacientes com câncer de cabeça e pescoço e a correlação com tabagismo visando o bem estar dos pacientes e outros de extrema necessidade para a execução do projeto de pesquisa em questão, conforme abaixo:
      1. É essencial para o funcionamento de pesquisas nas áreas de **Biotecnologia na Saúde**
      2. Novas linhas de pesquisa poderão ser firmadas a partir da aquisição do **Meio de Cultura Eagle Modificado Dulbeco, DMEM, Alto Teor de Glicose**.
      3. Compra do material de consumo **Meio de Cultura**
      4. A aquisição do material de consumo **Meio de Cultura Eagle Modificado Dulbeco, DMEM, Alto Teor de Glicose** é de grande importância para comunidade Universitária e representa ganhos para a UFES e para o país.
   2. A partir da pesquisa de alguns **Meio de Cultura** disponíveis tanto no mercado nacional quanto no externo, foi realizada a escolha da marca e do modelo do material de consumo, citado acima, baseada na avaliação técnica dos seguintes itens:

1. Produtividade

2. Facilidade de manuseio

3. Sistema utilizado

4. Manutenção

5. Desperdício

6. Robustez

7. Durabilidade

* 1. A avaliação do **Meio de Cultura Eagle Modificado Dulbeco, DMEM, Alto Teor de Glicose** com marca e modelo escolhido foi bem superior às outras marcas similares em relação aos quesitos 1, 2,5 e 7..
  2. Assim, a escolha do **Meio de Cultura Eagle Modificado Dulbeco, DMEM, Alto Teor de Glicose** por marca e modelo será positiva nos pontos de custo-benefício, pureza, praticidade, durabilidade e desperdício, quando comparado a outros modelos e marcas em faixa de preços próximos. Deste modo a escolha do **Meio de Cultura Eagle Modificado Dulbeco, DMEM, Alto Teor de Glicose** da marca e modelo se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para Instituição.
  3. **O Meio de Cultura será utilizado na avaliação das células submetidas a metais e nicotina e a sua influência na utilização de tabaco, álcool, evolução da doença, na sobrevida dos pacientes a resposta ao tratamento utilizado**

1. **FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**
   1. Fonte Recurso: PROAP 2021 – Conforme planilha orçamentária
2. **COORDENADOR**
   1. Nome: **xxxxxxxxxx**

Telefone (fixo ou celular): **xxxxxxxx**

E-mail: [**xxxxxxxxxxxxxx**](mailto:andre.leopoldo@ufes.br)

1. **PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA COMPRA**
   1. Nome: **xxxxxxxxxxxxxxxxx**

Telefone (fixo ou celular): **xxxxxxxxxxxxxxx**

Setor: **XXXXX**/UFES

E-mail: **xxxxxxxxxxxxxx**

1. **PLANILHA DESCRITIVA**

Item 01

Nome encontrado no catálogo da UFES: **Meio de Cultura Eagle Modificado Dulbeco, DMEM, Alto Teor de Glicose** , **500 ML.**

Código SIE: 326822

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Empresa** | **CNPJ** | **Nome do produto informado no orçamento** | **Quantidade** | **Valor  unitário (R$)** | **Valor  total (R$)** |
| 1 | Sigma-Aldrich Brasil Ltda. | 68.337.658/0001-27 | MEIO EAGLE DULBECCO MODIFICADO COM 500ML DE GLICOSE | 6 | 142,70 | 856,00 |
| 2 | LIFE TECH BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 63.067.904/0005-88 | DMEM ALTA GLICO C LGLUT E PIRUV NA 500ML | 6 | 151,42 | 908,52 |
| 3 | VITROCEL COMÉRCIO DE PRODUTOS P/LABORATÓRIOS EIRELI-EPP | 8.095.583/0001-93 | MEIO DULBECCO MEM(DMEM)ALTA GLICOSE 500M  D0069 | 6 | 152,44 | 914,64 |

**\* Não possui CNPJ por se tratar de empresa estrangeira.**

1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**
   1. A entrega do material deverá ser previamente **agendada, com antecedência mínima de 24 horas,** com o Almoxarifado Central da UFES, em dias úteis, horário de expediente, da segunda à sexta-feira através dos telefones: (27) 4009-2308 ou 4009-2309 ou por e-mail: [almoxarifadoufes@gmail.com](mailto:almoxarifadoufes@gmail.com).
   2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:
      1. Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central - UFES)

Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: **das 9:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h.**

* 1. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.
  2. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da UFES (*campus* de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.
  3. Responsável pelo recebimento do material:
     1. Nome: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Telefone (fixo e celular): **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

E-mail: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

1. **PRAZO DE ENTREGA** 
   1. Deverá a contratada fornecer o material no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
2. **CABERÁ À UFES:**
   1. notificar o fornecedor vencedor quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou e-mail para o fornecedor vencedor;
   2. permitir acesso dos empregados do fornecedor vencedor às suas dependências para o fornecimento do material;
   3. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo fornecedor vencedor;
   4. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;
   5. exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações do material;
   6. comunicar oficialmente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do disposto neste Termo de Referência;
   7. solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.
3. **DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR VENCEDOR**
   1. Caberá ao fornecedor vencedor, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:
      1. entregar o material no prazo estipulado, conforme o item **10.1**;
      2. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
      3. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;
      4. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;
      5. efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;
      6. comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
      7. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste Termo de Referência.
   2. Ao fornecedor vencedor caberá assumir a responsabilidade por:
      1. todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;
      2. todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;
      3. todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
      4. encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Termo de Referência.
      5. descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante.
      6. A inadimplência do fornecedor vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o fornecedor vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.
   3. São expressamente vedadas ao fornecedor vencedor:
      1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Termo de Referência;
      2. a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;
      3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência.
4. **DAS SANÇÕES**
   1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
5. Atraso da entrega do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, observado o limite de 10% (dez por cento).
6. Inexecução total do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, observado o limite de 10% (dez por cento), mais multa de 10% (dez por cento) depois de configurada a inexecução total do objeto.
   1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
   2. Atingindo os limites de multa moratória estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, poderá ser considerada inexecução (total ou parcial) da obrigação assumida e ser cancelada unilateralmente a parcela inadimplida da aquisição a que se refere este Termo de Referência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
7. **ATESTE DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO**
   1. Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la na Secretaria Administrativa do Almoxarifado Central da UFES – SALM/DA, para que seja providenciado o pagamento.
   2. O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

**Vitória, 10 de julho de 2021.**

**Fulano de tal**

**Matrícula SIAPE: XXXXXXX**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO**

Dispensa Pesquisa Científica - Artigo 24, Inciso XXI - Lei 8.666/93

Eu, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**,portador do documento de identidade RG nº **xxxxxxxxxxx** e do CPF nº **xxxxxxxxxxxxxxxx**, professor da Universidade Federal do Espírito Santo sob a matrícula nº **xxxxxxxxx**, declaro, para os devidos fins, como Coordenador do Projeto Intitulado **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**,que: 1) os bens a serem adquiridos referem-se **diretamente** ao projeto de pesquisa informado; 2) concordo com as condições gerais de fornecimento explicitados pela empresa **Sigma, CNPJ:** 68.337.658/0001-27; 3) os valores apresentados estão de acordo com o mercado; 4) as propostas apresentadas pelas empresas consultadas refletem com exatidão as características e quantidades do objeto a ser adquirido por meio dos autos e 5) **asseguro a veracidade da documentação acostada.**

Vitória, **xx** de **xxxxxxx** de 2021.

**Fulano de tal**

**Matrícula Siape: XXXXXX**